

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 983.800,00 (novecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 983.800,00 (novecentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	220	000	Março	3.495.500,00	983.800,00	4.479.300,00
Total				3.495.500,00	983.800,00	4.479.300,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 287 DE 17 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 825 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl, na Natureza da Despesa 4.4.50.52 - Equipamentos e Material Permanente; 929 - Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Aprendizagem - FIA / PR - SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo; 835 - Projeto Índice de Gestão Descentralizada - IGD, na Natureza da Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e a Fonte de Recursos 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 645.967,15 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.012	4.4.90.52	825	220.551,28
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	929	5.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	827	27.450,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	934	22.400,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	941	9.450,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	969	125.646,34
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	868	1.242,33
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.36	835	1.636,15
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	934	5.760,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	812	15.153,80
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	815	15.048,40
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	824	51.561,36
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	938	9.637,49
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.30	823	18.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.30	843	30.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	823	35.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	843	50.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	941	2.430,00
TOTAL			645.967,15

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 645.967,15 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.298.497,15 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	740	812	Março	5.000,00	15.153,80	20.153,80
25	750	815	Março	32.500,00	15.048,40	47.548,40
25	760	823	Março	7.000,00	53.000,00	60.000,00
25	770	824	Março	20.000,00	51.561,36	71.561,36
25	780	825	Março	0,00	220.551,28	220.551,28

25	800	827	Março	0,00	27.450,00	27.450,00
25	815	835	Março	0,00	1.636,15	1.636,15
25	820	843	Março	6.000,00	80.000,00	86.000,00
25	840	868	Março	0,00	1.242,33	1.242,33
25	910	921	Março	0,00	50.000,00	50.000,00
25	960	929	Março	0,00	5.000,00	5.000,00
25	970	934	Março	47.200,00	28.160,00	75.360,00
25	985	938	Março	0,00	9.637,49	9.637,49
25	990	940	Março	77.000,00	100.000,00	177.000,00
25	1000	941	Março	84.600,00	11.880,00	96.480,00
25	1009	960	Março	0,00	65.000,00	65.000,00
25	1040	969	Março	0,00	139.176,34	139.176,34
25	1041	996	Março	0,00	139.000,00	139.000,00
25	1042	997	Março	0,00	200.000,00	200.000,00
25	1043	998	Março	0,00	85.000,00	85.000,00
Total				279.300,00	1.298.497,15	1.577.797,15

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 652.530,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	910	921	Fevereiro	50.000,00	50.000,00	0,00
25	990	940	Fevereiro	113.484,63	100.000,00	13.484,63
25	1009	960	Fevereiro	65.000,00	65.000,00	0,00
25	1040	969	Fevereiro	13.530,00	13.530,00	0,00
25	1041	996	Fevereiro	139.000,00	139.000,00	0,00
25	1042	997	Fevereiro	200.000,00	200.000,00	0,00
25	1043	998	Fevereiro	85.000,00	85.000,00	0,00
Total				666.014,63	652.530,00	13.484,63

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 288 DE 18 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Nomeia representantes para o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 129, da Lei nº 13.339, de 07 de janeiro de 2022, de acordo com a 6ª Conferência Municipal de Planejamento Urbano de Londrina realizada em 12/03/2022 e conforme o processo SEI nº 84.001238/2022-93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, nos termos do Art. 129, incisos de I a VI, da Lei nº 13.339, de 07 de janeiro de 2022:

I - Representantes de gestores e administradores públicos:

a - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

1 - Ana Luiza Muller Moreira - **Titular**
Juliana de Souza Carneiro - Suplente

2 - Cristiane Biazzone Dutra - **Titular**
João Lucas Móvio - Suplente

3 - Sandra Martelli Takahashi - **Titular**
Kaio Henrique Suzuki - Suplente

b - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU

1 - Laércio Voloch - **Titular**
Jonas Rico - Suplente

c - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP

1 - Margareth de Almeida Pongelupe - **Titular**
Claudione Bruschi de Menezes - Suplente

d - Companhia de Habitação de Londrina - COHAB

1 - Luiz Candido de Oliveira - **Titular**
Antonio Lucimar Ferreira Luiz - Suplente

2 - Denise Salton Sapia - **Titular**
Carlos Alberto Basso - Suplente

e - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA

1 - Ivan Cleber Bunhak - **Titular**
Guilherme Casanova Junior - Suplente

f - Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA

1 - Thiago Augusto Domingos - **Titular**
Carlos Augusto da Silva - Suplente

g - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

1 - Sâmia Machado Mustafá - **Titular**
Solange Aparecida de Oliveira - Suplente

h - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

1 - Solange Cristina Batigliana - **Titular**
Marcos Roberto Parisotto - Suplente